



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.785, de 20 de Dezembro de 2.021.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 492.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 20/12/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no orçamento vigente, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 492.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 319

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 492.000,00

Parágrafo Único – A suplementação será efetuada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.1.005. Reforma e Ampliação Prédios do Fundamental

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 318

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 280.000,00

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 320

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 50.000,00

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 660

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil
Creche

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 329

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 60.000,00

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 661

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 11.000,00

F.P. 12.365.0012.2.036. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil –
Pré – Escola.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 335

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 35.000,00

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 336

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 10.000,00

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas


Ficha – 662

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Dezembro de 2021.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021